



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA
Divisão de Gestão e Planeamento Territorial



Aviso nº 2/2023

Publicitação do procedimento de participação procedimental no âmbito da elaboração e revisão dos Regulamentos Municipais de Taxas e Preços, bem como da elaboração do estudo de fundamentação económico-financeira das respetivas taxas e preços municipais

Augusto Marinho, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, torna público que foi deliberado, por unanimidade, em Reunião de Câmara do dia 04 de maio de 2023, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (CPA), desencadear o início do procedimento conducente à participação procedimental no âmbito da elaboração e revisão dos Regulamentos Municipais de Taxas e Preços, bem como da elaboração do estudo de fundamentação económico-financeira das respetivas taxas e preços municipais.

Considerando que, por força das mais recentes alterações legislativas, bem como do decurso do tempo, se afigura necessário proceder à revisão de parte do edifício regulamentar em vigor no Município e, cumulativamente, à revisão das Tabelas de Taxas e Preços Municipais e à elaboração dos respetivos estudos de fundamentação económico-financeira, que por sua vez se encontram desatualizados e desajustados face à realidade atual, foi deliberada a abertura dos procedimentos tendentes à elaboração e revisão dos seguintes regulamentos municipais:

- 1. Regulamento Geral de Taxas e respetiva fundamentação económico-financeira da Tabela de Taxas;**
- 2. Regulamento Geral de Preços e respetiva fundamentação económico-financeira da Tabela de Preços.**

Podem constituir-se como interessados todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Mais torna público que a publicitação do início dos procedimentos estará disponível no portal institucional do Município em www.cmpb.pt, pelo período de dez (10) dias, a contar da publicação do presente Aviso.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA
Divisão de Gestão e Planeamento Territorial


Durante o referido prazo, podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos/sugestões para a elaboração dos mencionados Regulamentos, mediante comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e, se possível, o respetivo endereço eletrónico, dando, neste caso, consentimento para que este seja utilizado para efeitos de notificação no presente procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

A referida comunicação escrita poderá ser entregue em mão no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Ponte da Barca, dirigida ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, por correio postal registado com aviso de receção para o endereço: Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, ou para o correio eletrónico geral@cmpb.pt.

Divulgue-se.

Ponte da Barca, 30 de maio de 2023.

Presidente da Câmara Municipal,



(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)